

TC 011.481/2016-1

Natureza: I Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Carmelo Zitto Neto (620.467.488-91); Federação dos Empregados de Edifícios e Condomínios do Estado de São Paulo (01.002.082/0001-76); Francisco Prado de Oliveira Ribeiro (017.692.008-00); Paulo Roberto Ferrari (032.094.568-52)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 81 e 82) e conheço do recurso objeto da peça 63, na forma proposta, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992.

Restituo os autos à mencionada unidade técnica para exame de mérito.

Brasília, 10 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator